



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

fôlha 2

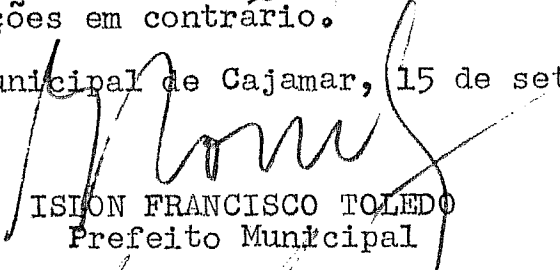
N.º * * * * * Em * * * de * * * de 1964.

Artigo 2º) - A suplementação de que trata o artigo anterior, efetuar-se-á mediante a redução no mesmo orçamento, das seguintes dotações:

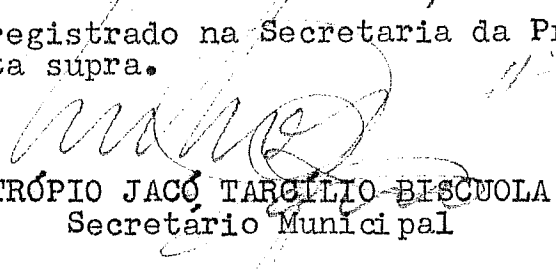
130	- Prefeitura		
	Departamento Administrativo		
131	- 8.03.0 - <u>PESSOAL FIXO</u>		
	I- Vencimentos do Diretor Administrativo.....		80.000,00
131	- 8.07.0 - <u>PESSOAL FIXO</u>		
	Vencimentos do Técnico Contábil.....		300.000,00
140	- Exação e Fiscalização Financeira		
141	- 8.11.0 - <u>PESSOAL FIXO</u>		
	a) Tesouraria		
	Vencimentos do Tesoureiro.....		350.000,00
	b) Lançadoria		
	Vencimentos do Lançador.....		650.000,00
	c) Fiscalização		
	Vencimentos do Fiscal.....		100.000,00
240	- Limpeza Pública		
241	- 8.85.1 - <u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	Vencimentos de Diaristas.....		400.000,00
250	- Serviços Industriais		
	a) Água e Esgoto		
251	- 8.63.1 - <u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	Vencimentos de Diaristas.....		100.000,00
330	- Abertura e Conservação de Estradas - SERM		
331	- 8.82.0 - <u>PESSOAL FIXO</u>		
	I - Vencimentos do Diretor.....		100.000,00
	II - Vencimentos do Administrador.....		200.000,00
	III - Vencimentos do Motorista.....		150.000,00
230	- Cemitério		
231	- 8.89.0 - <u>PESSOAL FIXO</u>		
	Vencimentos do Zelador.....		300.000,00
340	- Reparações Diversas		
341	- 8.89.1 - <u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	Vencimentos de Diaristas.....		100.000,00
	Total.....		2.830.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de setembro de 1964.


ISTON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO-BISCUOLA
Secretário Municipal